

PORTARIA SEFAZ N° 341, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

(DOE de 27.11.2023)

Modifica os valores de mercadoria do Anexo Único da Portaria SSER n° 306/2022, que dispõe sobre a base de cálculo da Substituição Tributária do ICMS nas operações com cerveja, chope, água mineral, refrigerantes, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4° do artigo 1° e no artigo 6° da Resolução SEFAZ n° 358 de 13 de dezembro de 2018 e o constante dos autos do processo n° SEI-040044/000284/2023,

Art. 1° Ao inciso II - REFRIGERANTES do Anexo Único da Portaria SSER n° 306 de 22 de dezembro de 2022, ficam MODIFICADOS OS VALORES da seguinte mercadoria:

2.3. OUTRAS MARCAS DE REFRIGERANTES						
Subitem	Marca	Volume (ml)	PET	Vidro / PET Retornável	Lata	Vidro Não Retornável /Descartável
<u>2.3.82</u>	MANTIQUEIRA	2000 ml	5,40			

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023

ADILSON ZEGUR
Subsecretário de Estado de Receita